

PROJETO DE LEI N.º 34/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

GERAL 215
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Protocolo 01.141.2021 Pag. 45

Data 15/03/2021

Juliano Leal
Assinatura

Hora

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Enfermeiro e dá outras providências.

ORDENADO
Em 18/03/2021
Juliana Olundo
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo
01 ENFERMEIRO

Remuneração/carga horária
R\$. 4.500,00+adicional de insalubridade e 40 hs

APROVADO
Em 18/03/2021
Juliana Olundo
Presidente

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde, junto ao Centro de Enfrentamento do Coronavírus- COVID-19.

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 16/03/2021
Juliana Olundo
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 16/03/2021
Juliana Olundo
Presidente

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da comunidade em virtude do agravamento a pandemia do Covid-19;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação orçamentária 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2021.

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE MARÇO DE


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de (01) um servidor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Enfermeiro, junto ao Centro de Enfrentamento do Coronavírus- Covid-19.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo 06 meses prorrogável por igual período, considerando a necessidade de que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal e sujeitos ao remanejamento.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 10/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 02 de março de 2021.



**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 10/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de **01 Enfermeiro**, 40hs semanais, percebendo R\$4.500,00 mensais mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 183,23, pelo período de 6 meses, renováveis por mais 6 meses, **01 Médico Veterinário**, 30hs semanais, percebendo R\$3.750,00 mensais mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 183,23, pelo período de 6 meses, renováveis por mais 6 meses.

| RECURSOS | ÓRGÃO | U.O | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| | 04.00 | 04.01 | 301 | 0009 | 2.029 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.01 | 301 | 0009 | 2.030 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.01 | 301 | 0009 | 2.031 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.01 | 301 | 0009 | 2.144 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.038 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.039 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.040 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.042 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.043 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.044 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.045 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| | 04.00 | 04.02 | 301 | 0009 | 2.050 | 3.1.9.0.04.00.00.00 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|---------------------------------------------------|------|------------------------------|------------------------------|----------------|------------------------------|-------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Dotação Orçamentária Atualizada | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Suplementação por redução orçamentaria no vínculo | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhada no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Dotação Orçamentária | (+) | R\$ 1.122.090,41 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 202.977,51 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 792.215,80 | (+) | R\$ 183.115,08 | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 102.492,79 | (+) | R\$ 37.633,25 | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 24.404,31 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) | R\$ 220.748,33 | (=) | R\$ - |



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 10/2021, Contratação de 01 Enfermeiro, 40hs semanais, percebendo R\$4.500,00 mensais mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 183,23, pelo período de 6 meses, renováveis por mais 6 meses, 01 Médico Veterinário, 30hs semanais, percebendo R\$3.750,00 mensais mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 183,23, pelo período de 6 meses, renováveis por mais 6 meses. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 10/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 26 de Fevereiro de 2021.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**